



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2021.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 16.738.785/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) SONIA DA SILVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 6/2021, homologado em 15/02/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é O ADITIVO DE QUANTIDADE dos ITENS 53 e 55 do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

2 – A quantidade do item 53 – LEITE TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO LONGA VIDA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA fica aditivado em 70 (setenta) unidades do produto.

2.1 – A quantidade do item 55 - LOURO, EMB. TRANSPARENTE DE 05GR, fica aditivado em 2 (dois) unidades do produto.

2.2 – O valor total deste aditivo é de R\$ 261,10 (duzentos e sessenta e um reais e 10 centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – O contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto.

Jardinópolis – SC, 09 de junho de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

SONIA DA SILVA
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME

CLEBER DA SILVA
Fiscal de contratos